



**TC 003.097/2001-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

**Responsáveis:** Marise Ferreira Tartuce e Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes

**Relator:** Raimundo Carreiro

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

Haja vista que resultaram infrutíferas as tentativas de notificação do Sr. Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes (CPF 279.494.351-00) e da Sra. Marise Ferreira Tartuce (CPF: 225.619.351-91), conforme documentos acostados nas peças 86 e 87, torna-se necessário adotar outras medidas com vistas a notificar os interessados da decisão proferida pelo Tribunal em sede de recurso (Acórdão 495/2012 – Plenário).

Nesse sentido, quanto ao Sr. Marco Aurélio Rodrigues Malcher, deve ser encaminhada correspondência para o outro endereço obtido na Rede Infoseg (peça 92, p. 2) e, em caso de insucesso, realizada a notificação por edital.

Quanto à Sra. Marise Ferreira Tartuce, tendo em vista que o endereço em que ocorreu a notificação corresponde ao único constante da Rede Infoseg (peça 92, p. 3-4), propõe-se, desde já, a notificação por edital quanto ao teor do Acórdão 495/2012 - Plenário, com fundamento no art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 3º, IV, da Resolução TCU 170/2004.

5ª Secex – Assessoria, em 17/4/2012.

Cecilia Souza de Araújo Castro  
Assessora – Mat. 5622-7